

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1107003/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 1107003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ E A C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ, com sede na Av. Castelo Branco, s/n., Bairro: Centro, no Município de Santa Luzia do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 11.935.648/0001-76, neste ato representado pelo GESTOR, Sr. **JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3780819, expedida pela (o) SSP/PA, e CPF nº 753.271.802-63, doravante denominada CONTRATANTE, e **C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.646.307/0001-91, sediado na TRAVESSA PIRAJÁ, 578, DE 130/131 A 636/637, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2650407, expedida pela PC/PA, e CPF nº 118.761.152-20, tendo em vista o que consta no Processo nº06.006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº06.006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de santa luzia do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA DE 10MG/ML 120 ML ADULTO	CIMED/GENÉRICO	FRASCO	4.000	R\$ 10,90	R\$ 43.600,00
16	BENZILPENINCILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO/BEPEBEN	AMPOLA	2.000	R\$ 7,92	R\$ 15.840,00
22	CABERGOLINA 0,5 MG	PRATTI DONADUZZI/GENÉRICO	COMPRI MIDO	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

28	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL	ABL ANTIBIOTICO S/GENÉRICO	FRASCO	4.000	R\$ 6,60	R\$ 26.400,00
45	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB/ GENERIC	COMPRI MIDO	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
46	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SL 5MG	EMS/ ISORDIL	COMPRI MIDO	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
56	HIDRALAZINA 50 MG	NOVATIS/ APRESOLINA	COMPRI MIDO	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00
63	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML (SUSPENSÃO INJETAVEL)	LILY/ HUMULIN	FRASCO	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
64	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML (SOLUÇÃO INJETAVEL)	LILY/ HUMULIN	FRASCO	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
72	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	EMS/ GENÉRICO	COMPRI MIDO	220.000	R\$ 0,03	R\$ 6.600,00
73	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	EMS/ GENÉRICO	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
74	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	SANVAL/SANV APRESS	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
75	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	SANVAL/SANV APRESS	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
84	METRONIDAZO L 400 MG	NOVA QUIMICA/MEF LAGIN	COMPRI MIDO	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

85	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	NEO QUIMICA/ NEO FEDIPINA	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
91	PASTA D'ÁGUA	HNIPHAR/PAS TA D'AGUA	POTE	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
94	PREDNISONA 5 MG	NEO QUIMICA/COTI CORTEN	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
95	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA/PA MERGAN	COMPRI MIDO	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
96	PROMETAZINA INJETÁVEL 25 MG/ML	SANVAL/PRO METAZOL	AMPOLA	3.000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
102	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	NV NATIVA/SULF ADIAZINS DE PRATA	BISNAGA	300	R\$ 28,40	R\$ 8.520,00
104	SULFAMETOXA ZOL+TRIMETOP RIMA (40MG+8MG)/ML	VITAMEDIC/G ENÉRICO	FRASCO	4.000	R\$ 3,95	R\$ 15.800,00
108	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML (SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO)	NATULAB/BUT ALAB	FRASCO	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS (FARMACIA BÁSICA)						
110	BIPERIDENO 2 MG	CRISTÁLIA/CI NETOL	COMPRI MIDO	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
112	CARBAMAZEPI NA 200MG	UNIÃO QUÍMICA/ UNICARBAMA Z	COMPRI MIDO	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
115	CLORPROMAZI NA 100 MG	CRISTÁLIA/LO NGACTIL	COMPRI MIDO	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

116	CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA/LOGACTIL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
117	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA/LOGACTIL	FRASCO	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
124	FENOBARBITAL 100 MG/ML	CRISTÁLIA/FENOCRIS	AMPOLA	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
125	FENOBARBITAL 100 MG	CRISTÁLIA/FENOCRIS	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
126	FENOBARBITAL 40/ML SOLUÇÃO ORAL	CRISTÁLIA/FENOCRIS	FRASCO	3.000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
128	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTÁLIA/HALO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
129	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA/GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
130	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTÁLIA/HALO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
131	HALOPERIDOL 5MG/1ML	CRISTÁLIA/HALO	AMPOLA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
132	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	CRISTÁLIA/HALO DECANOATO	AMPOLA	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
134	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB/EPILENIL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
135	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB/EPILENIL	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
NÃO FARMÁCIA BÁSICA						
136	ÁC. ACETILSALICÍLICO 500 MG	EMS/GENÉRICO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

142	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	RANBAXY/GE NÉRICO	COMPRI MIDO	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
143	BUTIL ESCOPOLAMINA 10 MG (BUSCOPAN SIMPLES)	UNIÃO QUIMICA/UNIHOSCIN	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
149	CIMETIDINA 200MG COMP	PRATTI DONADUZZI/GENÉRICO	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
150	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,2 MG	TEUTO/GENÉRICO	COMPRI MIDO	300	R\$ 0,31	R\$ 93,00
151	COLAGENASE+ CLORANFENICOL 0,6 UI+10MG	CRISTALIA/KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL	BISNAGA	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
156	FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	HIPOLABOR/B EROTEC	FRASCO	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
157	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	PHARLAB/HIDROLESS	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
160	METILDOPA 500MG COMP	SANVAL/TENSIOVAL	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
162	MICONAZOL 20MG/G CREME 2% MICOSE	HIPOLABOR/GENÉRICO	BISNAGA	3.000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
164	NIFEDIPINA 20MG COMP	NEO QUIMICA/NEO FEDIPINA	COMPRI MIDO	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

168	POLIVITAMINICO (ÁCIDO ASCÓRBICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO OU DERIVADOS, PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, TIAMINA, VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E) SUSPENSÃO ORAL 100 ML	MEDQUIMICA/ GENÉRICO	FRASCO	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98 - MEDICAMENTOS CAF/CAPS						
172	CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS NIKKHO/GENE RICO	COMPRI MIDO	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
173	CLOBAZAM 10 MG	SONOFI/FRISI UM	COMPRI MIDO	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
177	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB/GEN ERICO	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
178	ESCITALOPRAM 15 MG	SANDOZ/GEN ERICO	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
179	ESCITALOPRAM 20 MG	GEOLAB/GEN ERICO	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
180	HEMIFUMARAT O DE QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB/GEN ERICO	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
181	HEMITARTARAT O DE ZOLPIDEM 10 MG	GEOLAB/GEN ERICO	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
182	MALEATO DE LEVOMEPROMA ZINA 100MG	CRISTÁLIA/LE VOZINE	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

183	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA/LEVOZINE	COMPRI MIDO	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
185	PAROXETINA 20 MG	CRISTÁLIA/ROXETIN	COMPRI MIDO	5.000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
190	RITALINA 10 MG	NOVARTIS/RITALINA	COMPRI MIDO	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
191	OLANZAPINA 10 MG	PRATTI DONADUZZI/GENÉRICO	COMPRI MIDO	1.000	R\$ 0,69	R\$ 690,00
192	SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA/GENÉRICO	COMPRI MIDO	4.000	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
193	SERTRALINA 50 MG	EUROFARMA/GENÉRICO	COMPRI MIDO	8.000	R\$ 0,09	R\$ 720,00
194	TOPIRAMATO 100 MG	EUROFARMA/GENÉRICO	COMPRI MIDO	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
195	TOPIRAMATO 25 MG	EUROFARMA/GENÉRICO	COMPRI MIDO	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
INJETÁVEIS						
200	AMINOFILINA DE 24 MG/2ML	BLAU/MINOTON	AMPOLA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
202	BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML	HIPOLABOR/GENÉRICO	AMPOLA	15.000	R\$ 1,60	R\$ 24.000,00
203	BUTILESCOPOLAMINA SIMPLES 2ML	HIPOLABOR/GENÉRICO	AMPOLA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
204	CETOPROFENO 100 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA/ARTERINID	AMPOLA	2.000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
206	COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA/HYPLEX B	AMPOLA	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
208	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML	HYPOFARMA/GENÉRICO	AMPOLA	10.000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

209	DICLOFENACO POTASSIO 75MG/ 3 ML	TEUTO/GENE RICO	AMPOLA	10.000	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
210	EFORTIL 10 MG/2ML	UNIÃO QUIMICA/EFO RTIL	AMPOLA	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
214	HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTÁLIA/NE PRESOL	AMPOLA	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
216	OCITOCINA 1ML	UNIÃO QUIMICA/OXIT ON	AMPOLA	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
217	OMEPRAZOL 40 MG INJETAVÉL + DILUENTE 10 ML - IV	CRISTÁLIA/GE NERICO	AMPOLA	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
VALOR GLOBAL						R\$ 421.524,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 421.524,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0009 2.047 MANUTENÇÃO DO PAB-ATENÇÃO BASICA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Projeto Atividade: 10 302 0210 2.061 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Projeto Atividade: 10 301 0043 2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

Projeto Atividade: 10 122 0002 2.065 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato/Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2 O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **JULIANA ELIANA DE PAULA, Nomeada pela Portaria 10/2024**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13.1 O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES.

14.1 É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES.

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Santa Luzia do Pará, dia 11 de Julho de 2024

JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C J A PARENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 83.646.307/0001-91
CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

CPF:

2- _____

Nome:

CPF:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO